



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

ATO OFICIAL Nº 002/17.

O Vice-Presidente o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, na qualidade de Corregedor e no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o período as datas das Festas Natalinas e de Final de ano, entre os dias 23 de Dezembro de 2017 a 01 de Janeiro de 2018;

CONSIDERANDO ainda que nas referidas datas não haverá qualquer competição que tenha Foro de Jurisdição este Tribunal;

RESOLVE: Decretar o Recesso no período de **23 de Dezembro de 2017 a 15 de Janeiro de 2018**, suspendendo o expediente deste Egrégio Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, ficando automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem ou se iniciarem neste período.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Salvador – BA, 22 de Dezembro de 2017.



PEDRO PAULO CASALI BAHIA

Vice-Presidente do TJDF/BA.